



**LEI Nº 8.326, DE 01 DE JUNHO DE 2005 - D.O. 01.06.05.**

Autor: Deputado Renê Barbour

**Denomina André Antônio Maggi o Anel Viário do Município de Tangará da Serra.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado André Antônio Maggi, o Anel Viário do Município de Tangará da Serra.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de junho de 2005.

as) BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***